



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. 15/2017 – Processo n. 198/2017, celebrado em 23 de outubro de 2017, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa MART INFORMÁTICA LTDA. EPP. que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na transmissão das sessões da Câmara Municipal de Nova Odessa, ao vivo, via internet, e a gravação dos vídeos das mencionadas sessões.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por sua Presidente, **CARLA FURINI DE LUCENA**, cédula de identidade RG nº. 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05 e **MART INFORMÁTICA LTDA. EPP.** inscrita no CNPJ sob n. 74.478.819/0001-03, com sede na rua José Bonifácio, n. 1.198, Centro, São Carlos – SP, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 15/2017 – Processo n. 198/2017, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 15/2017, firmado entre as partes em 23 de outubro de 2017, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 23 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

02. Pelo serviço ora contratado a **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, a quantia de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, perfazendo a quantia anual de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

03. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

04. O presente termo aditivo decorre da determinação da presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 198/2017, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

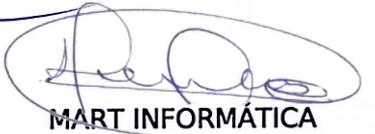
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

05. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

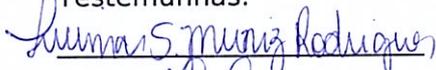
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
CARLA FURINI DE LUCENA
Presidente

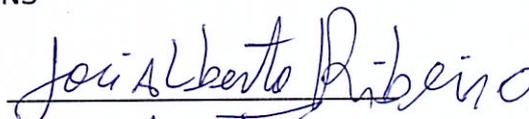

MART INFORMÁTICA
HOMERO MARTINS

Testemunhas:



Nome: 

RG nº: 20.547.946



Nome: 

RG nº: 13.689.497-4